

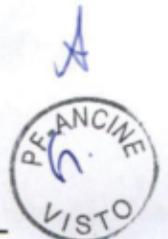
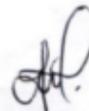
PROCESSO N.º 01580.025078/2013-49  
TERMO N.º 30/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –  
ANCINE E A EMPRESA J. MACEDO  
PEREIRA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Substituto do Secretário de Gestão Interna, **Adauto Modesto Junior**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23/10/ 2009 e n.º 265-E de 25/08/ 2017, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.264/0001-06, situada na Quadra SHCN CL QD 406, bloco A 28 sala 116 – Asa Norte- Brasília/DF – CEP: 70.847-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **Joilma Macedo Pereira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2014, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo n.º. 01580.025078/2013-49**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2013, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 001/2014, alterando-se as cláusulas: **Quinta – Do Preço e Pagamento; Sexta – Da Garantia; Sétima – Da Dotação Orçamentária e Oitava – Da Vigência.** O contrato trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, nas dependências do Escritório Regional da ANCINE em Brasília/DF.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1 Acrescenta ao montante constante da **Cláusula Quinta** do Contrato nº. 001/2014, o valor total de **R\$ 43.685,64 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo.
- 2.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista e Planilhas demonstrativas da alteração dos custos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sexta** – Da Garantia para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 01/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 2.184,28 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Dotação Orçamentária para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de Despesa 3.3.90.37.02, Fonte de Recursos 0100, Plano Interno: 7CNM01200001.
- Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de empenho 2017NE800047, cujo saldo será reforçado conforme necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.
- Constarão da Proposta Orçamentária de 2018 e 2019 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava** – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 13/01/2014, terminando em 12/01/2015, prorrogado, por meio do Primeiro Termo Aditivo nº 053/2014 de 13/01/2015 a 12/01/2016, após, pelo Segundo Termo Aditivo nº 01/2016 de 13/01/2016 a 12/01/2017, pelo Terceiro Termo Aditivo nº 001/2017 de 13/01/2017 a 12/01/2018, e novamente, por este Quarto Termo Aditivo nº 30/2017 por mais 12 (doze) meses pelo período de 13/01/2018 a 12/01/2019, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017

**CONTRATANTE:** Agência Nacional do Cinema - Ancine

*Adauto Modesto Júnior*  
**Adauto Modesto Júnior**

Substituto do Secretário de Gestão Interna  
Secretário Substituto de Gestão Interna  
ANCINE/SIAPE nº 1699405

**CONTRATADA:** J Macedo Pereira

*Joice Macedo Pereira*  
**Joice Macedo Pereira**  
Representante Legal

Joice Macedo Pereira  
Diretora Administrativa  
J MACEDO PEREIRA - ME

**TESTEMUNHAS:**

*Luiza da Silva Borges*  
Luiza da Silva Borges  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE-207903

Nome/CPF:

*Francisco Adilson de Souza*  
Francisco Adilson de Souza  
Gerente Administrativo

Nome/CPF:

